



**MENSAGEM LEGISLATIVA N° 58, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**Excelentíssimo Senhor**

**JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefê do Poder Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 53/2023, que ALTERA OS ARTIGOS 1º E 7º, III DA LEI N°. 1850/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Devido a necessidade de prover mecanismos que resultem em maior diligência nos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, em razão do aumento substancial de solicitações de Progressões Horizontais e também pela incorporação dos servidores (as) regidos pelo plano de recompensas exposto na Lei nº. 2.397/2022 no atual calendário, justifica-se a medida de aumentar o número de membros da referida comissão, passando a mesma a contar, numa proporção paritária de indicações de 05 (cinco) representantes por parte do Governo Municipal e mais 05 (cinco) representantes do Sindicato de Servidores Públicos Municipais - SSPM.

Demonstrada a relevância do Projeto de Lei nº. 53/2023, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade de reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto EM.



REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DE TRAMITAÇÃO, visando à posterior aprovação.

Justifica-se o pedido de urgência especial, o fato de que o Executivo está em vias de inicio das avaliações ordinárias dos servidores, no atual calendário, e é de interesse comum, que os servidores que fazem parte das referidas comissões, já estivessem exercendo seu mister, devidamente remunerados.

Atenciosamente,

  
RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 17/07/2023 Hora: 08:13  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei nº 53. Assunto: Altera os Artigos 1º  
e inciso III, do Art. 7º, da Lei nº 1.850/2016 e dá outras  
providências.



PROJETO DE LEI N° 53 DE 11 DE JULHO DE 2023.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E INCISO III, DO  
ART. 7º, DA LEI N°. 1.850/2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º.** Altera o art. 1º e o inciso III do Art. 7º da Lei nº. 1.850 de 04 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º: Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho que será composta na mesma proporção paritária de indicação de 05 (cinco) representantes por parte do Governo Municipal e mais 05 (cinco) representantes por parte do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM.*

(...)

**Art. 7º.**

(...)

*III - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho: A Comissão será paritária, composta na mesma proporção paritária de indicação de 05 (cinco) representantes por parte do Governo Municipal e mais 05 (cinco) representantes por parte do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM.*

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.componovodoparecis.mt.gov.br](http://www.componovodoparecis.mt.gov.br)

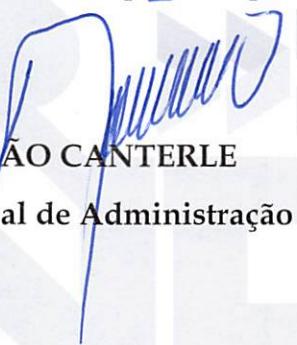


**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 10 de julho de 2023.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
MÁRCIO ANTÃO CANTERLE  
Secretário Municipal de Administração